

PORTARIA Nº 2.843/SPO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos teóricos de PP-A, PC-A e teóricos/práticos CMV da Falcon Escola de Aviação Civil - Filial Salvador.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.093830/2016-93,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da FALCON ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL - FILIAL SALVADOR, situada à Rua Frederico Simões, nº 98, salas 707 e 708, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador (BA), CEP: 41820-774.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial de Avião - PC-A e teóricos/práticos de Comissário de Voo - CMV da FALCON ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL - FILIAL SALVADOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA